



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**DECRETO Nº 393,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

***“Decreta luto oficial no Município de Pindaí pelo
falecimento da Sr^a. MAURINA DE SOUZA CAETANO
TRINDADE e dá outras providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a Maurina de Souza Caetano Trindade, professora da Escola Joana Maria de Jesus, comunidade da Tábua, município de Pindaí;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pindaiense no decorrer de sua vida como cidadã e professora;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Pindaiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pindaí, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **MAURINA DE SOUZA CAETANO TRINDADE** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito